

# STARTUP\_PME

Start smart.

## Apoios ao turismo



**Linha de apoio à tesouraria  
para micro e pequenas  
empresas do turismo  
COVID-19**

/ Apoios ao Turismo

## **Áreas de Intervenção**

---

Apoio à tesouraria de empresas do setor do turismo que tenham sido negativamente afetadas pelo surto da doença COVID-19.

## **Área Geográfica**

---

Todo o território nacional.

## **Entidades Elegíveis**

---

Micro e pequenas empresas do setor do turismo e a outras atividades económicas com relevo para o turismo.

## **Data de Encerramento**

---

Até esgotamento da verba.

## **Apoio: Micro Empresas**

---

- €750 mensais por cada posto de trabalho existente na empresa a 29 fevereiro 2020, multiplicado pelo período de três meses, até ao montante máximo de €20.000.
- 20% do valor do apoio concedido pode ser convertido em incentivo não reembolsável, desde que, à data de 30 setembro 2021, e por comparação a 29 fevereiro 2020, a empresa não tenha feito cessar contratos de trabalho ao abrigo das modalidades de despedimento coletivo, de despedimento por extinção do posto de trabalho ou de despedimento por inadaptação, nem iniciados os respetivos procedimentos
- 20% do valor do apoio concedido pode acrescer o montante de €250 por empresa, se esta, à data da verificação da sua atribuição, demonstrar ter obtido o selo «Estabelecimento Clean & Safe» e participar no decurso do ano de 2021 em, pelo menos, uma das ações de formação a respeito da implementação do referido selo, ministradas pelo Turismo de Portugal.

## **Apoio: Pequenas Empresas**

---

- €750 mensais por cada posto de trabalho existente na empresa a 30 novembro 2020, multiplicado pelo período de três meses, até ao montante máximo de €30.000.
- 20% do valor do apoio concedido pode ser convertido em incentivo não reembolsável, desde que, à data de 30 setembro 2021, e por comparação a 30 novembro 2020, a empresa não tenha feito cessar contratos de trabalho ao abrigo das modalidades de despedimento coletivo, de despedimento por extinção do posto de trabalho ou de despedimento por inadaptação, nem iniciado os respetivos procedimentos.

- aos 20% do valor do apoio concedido pode acrescer o montante de €250 por empresa, se esta, à data da verificação da sua atribuição, demonstrar ter obtido o selo «Estabelecimento Clean & Safe» e participar no decurso do ano de 2021 em, pelo menos, uma das ações de formação a respeito da implementação do referido selo, ministradas pelo Turismo de Portugal.

## **Apoio**

---

- Financiamento reembolsável sem juros remuneratórios associados
- Reembolso no prazo de três anos com um período de carência de 12 meses (nos termos do Despacho Normativo n.º 8/2021, de 3 de março, os empréstimos cujo período de carência termine até 31 de março de 2022 beneficiam da moratória que prorroga o início do reembolso para 30 de junho de 2022)
- Reembolso em prestações trimestrais de igual montante
- Para garantia do reembolso, no momento da contratação do apoio, um dos sócios da empresa deve prestar a respetiva fiança pessoal (salvo no caso de entidades sem fim lucrativo, que podem solicitar a constituição de garantia diversa).

# Apoio à qualificação da oferta

## Áreas de Intervenção

---

Destinada ao financiamento a médio e longo prazo de projetos turísticos que se traduzam:

- Na requalificação e reposicionamento de empreendimentos, estabelecimentos e atividades, ou
- Na criação de empreendimentos, estabelecimentos e atividades implementados nos territórios de baixa densidade, ou
- Que incidam no domínio do empreendedorismo

## Área geográfica

---

Todo o território nacional.

## Data de Encerramento

---

Até 31 de dezembro de 2021 ou esgotamento da verba.

## Entidades elegíveis

---

Empresas turísticas de qualquer dimensão, natureza e sob qualquer forma jurídica.



/ Apoios ao Turismo

## **Máximo de investimento**

---

- Requalificação – 1 500 000 Euros
- Criação de empreendedorismos – 1 500 000 euros
- Empreendedorismo – 500 000 euros

## **Despesas elegíveis**

---

Investimentos corpóreos e incorpóreos, que façam parte integrante do projeto e que concorram para alcançar os seus objetivos, acrescido de até 10% para fundo de manei.

## Taxa de financiamento

<b>VALOR MÁXIMO POR PROJETO</b>	O montante de financiamento não pode exceder <b>80% do investimento elegível</b> . A participação do Turismo de Portugal tem o limite de <b>1,5 milhões euros</b> .	
<b>ESTRUTURA DO FINANCIAMENTO</b>	<b>PME</b>	<b>NÃO PME</b>
	<b>40%</b> - Turismo de Portugal <b>60%</b> - Instituição de Crédito	<b>30%</b> - Turismo de Portugal <b>70%</b> - Instituição de Crédito
	<b>PROJETOS ESPECIAIS (1)</b>	
	<b>PME</b>	<b>NÃO PME</b>
	<b>75%</b> - Turismo de Portugal <b>25%</b> - Instituição de Crédito	<b>30%</b> - Turismo de Portugal <b>70%</b> - Instituição de Crédito
<b>PRAZOS DA OPERAÇÃO</b>	<b>PME</b>	<b>NÃO PME</b>
	Máximo de 15 anos, incluindo um período máximo de carência de 4 anos	Máximo de 10 anos, incluindo um período máximo de carência de 3 anos
<b>TAXA DE JURO</b>	<b>PARCELA TURISMO DE PORTUGAL</b>	<b>PARCELA INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO</b>
	Não vence juros	A que resultar da análise de risco efetuada pelas Instituições de Crédito

## Prémio de desempenho

Parte da componente do financiamento atribuído pelo TURISMO DE PORTUGAL pode ser convertida em APOIO NÃO REEMBOLSÁVEL se as seguintes metas forem alcançadas (constantes do plano de negócios apresentado no Banco, a aferir no terceiro ano completo de exploração):

- Valor do Volume de Negócios (VN) e do Valor Acrescentado Bruto (VAB);

- Rácio VAB/VN igual ou superior ao registado no ano pré projeto, se aplicável, e com valores mínimos por CAE, conforme tabela abaixo

CAE (do projeto)	VAB/VN mínimo
551, 553, 900, 960	55,00%
552, 563, 771	35,00%
559, 772, 823	30,00%
561, 932, 799	40,00%
791	12,50%
910	65,00%
031	45,00%

- Postos de trabalho a criar, sendo que, no caso de empresas existentes, o número total de postos de trabalho deve, no mínimo, ser igual ao do ano pré projeto.

### (1) Projetos especiais:

- Projetos de empreendedorismo, com investimento elegível máximo de €500.000, promovidos por pequenas ou médias empresas a criar ou criadas há menos de dois anos, relativos a empreendimentos, equipamentos ou atividades de animação turística – CAE Grupos 931 e 932 – e serviços associados ao setor do turismo, com particular enfoque nos de base tecnológica;

### Projetos a implementar em territórios de baixa densidade.

# START\_PME

Start smart.



+351 808 500 130



+351 211 451 532



+351 221 451 003



[info@start-pme.pt](mailto:info@start-pme.pt)

**LISBOA** Avenida da Liberdade, n° 110, 1250-096 Lisboa

**PORTO** Ed. Brasília, Praça Mouzinho da Silveira, n° 10, 4100-359 Porto

**BRAGA** Avenida da Liberdade, n° 615, 1° andar, 4710-251 Braga

**LOULÉ** Buganvilía Plaza 1, 8135-106 Loulé

**RIO DE JANEIRO** Praça XV de Novembro n. 20, 20010-010 Rio de Janeiro

**SÃO PAULO** Avenida Paulista n. 854, 10° andar, 01403-000 São Paulo